



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 160,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 166/18:

Aprova o acordo Bilateral entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Zâmbia sobre Isenção de Vistos em Passaportes Ordinários, assinado em Lusaka. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 167/18:

Autoriza o Ministro das Finanças a proceder a inscrição de novos projectos no Programa de investimento público do Orçamento Geral do Estado 2018 e aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 123.576.271.645,86 para a conclusão e inscrição de projectos prioritários do Programa de Investimentos Públicos, afecto às Unidades Orçamentais — Ministérios da Construção e Obras públicas, da Energia e Águas, Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação, Ordenamento do Território e Habitação e Saúde.

Decreto Presidencial n.º 168/18:

Autoriza o Ministro das Finanças a proceder a inscrição de novos projectos no Programa de Investimento Público do Orçamento Geral do Estado 2018 e aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 21.412.302.093,28 para a conclusão de projectos do Programa de Investimentos Públicos das Províncias do Cuando Cubango, Moxico, Lunda-Norte e Lunda-Sul.

Despacho Presidencial n.º 81/18:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola representada pelo Ministério das Finanças e o Banco mundial (BM), no valor global de EUR 105.500.000,00 equivalente a USD 130.000.000,00, para a cobertura do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial.

Despacho Presidencial n.º 82/18:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola representada pelo Ministério das Finanças e o Banco Mundial, através do International Bank for Reconstruction and Development (IBRD), no valor global de USD 150.000.000,00, para o crédito adicional do Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector de Águas (PDISA II).

Despacho Presidencial n.º 83/18:

Aprova a nova estratégia de emissão adicional de Títulos de Dívida Soberana nos mercados internacionais, sob a forma de Eurobonds, durante o exercício económico de 2018.

Ministério do Ambiente

Decreto Executivo n.º 252/18:

Aprova a Lista Vermelha das Espécies de Angola.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 166/18
de 13 de Julho**

Considerando a necessidade de se consolidar, cada vez mais, as relações de amizade e de cooperação com o Governo da República da Zâmbia;

Considerando, ainda, a importância que a República de Angola atribui aos Tratados Internacionais, e sendo o Acordo sobre Isenção de Vistos em Passaportes Ordinários um instrumento de grande-valia, que contribui para o incremento da mobilidade e dinamização dos fluxos de investimentos e do turismo entre os dois Países, com vista ao aprofundamento das relações bilaterais;

Atendendo o disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro, sobre Tratados Internacionais;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º
(Aprovação)**

É aprovado o Acordo Bilateral entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Zâmbia sobre Isenção de Vistos em Passaportes Ordinários, assinado em Lusaka, no dia 2 de Maio de 2018, anexo ao presente Decreto Presidencial de que é parte integrante.

**ARTIGO 2.º
(Revogação)**

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 83/18
de 13 de Julho

Havendo necessidade de se garantir a implementação do Programa do Executivo no que concerne à diversificação das fontes de financiamento para a execução dos Programas de Investimento Público;

Considerando que foi aprovada a estratégia de emissão de Dívida Soberana, sob a forma de Eurobonds, no montante de USD 3.000.000.000,00 (três mil milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o ponto 2.º do Despacho Presidencial n.º 24/18, de 5 de Março, e o ponto 1.º do Despacho Presidencial n.º 49-A/18, de 27 de Abril, o seguinte:

1.º — É aprovada a nova estratégia de emissão adicional de Títulos de Dívida Soberana nos mercados internacionais, sob a forma de Eurobonds, durante o Exercício Económico de 2018.

2.º — O Ministro das Finanças é autorizado a executar as acções e implementar as medidas necessárias que possibilitem a conclusão dos trabalhos conducentes à concretização do financiamento externo adicional até o montante de USD 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

3.º — O Ministro das Finanças deve estabelecer, por meio de Decreto Executivo, as demais normas complementares que forem necessárias à implementação das medidas aprovadas no presente Diploma.

4.º — O Ministro das Finanças é autorizado, com a faculdade de subdelegar e em representação do Estado Angolano, a assinar toda a documentação relacionada com a nova emissão dos Títulos de Dívida Soberana.

5.º — As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente da República.

6.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Decreto Executivo n.º 252/18
de 13 de Julho

Reconhecendo a importância da Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES);

Reconhecendo a importância de manutenção e regeneração de espécies animais, recuperação de habitats danificados, controlando em especial as actividades ou o uso de substâncias susceptíveis de prejudicar as espécies da fauna e os seus habitats;

Tendo em atenção as disposições da Política Nacional de Florestas, Fauna Selvagem e Áreas de Conservação, aprovadas pela Resolução n.º 1/10, de 14 de Janeiro, conjugadas com a Estratégia e o Plano de Acção Nacional para Biodiversidade também aprovada pela Resolução n.º 42/06, de 26 de Julho;

Consciente de atenção particular que deve ser dada às espécies consideradas ameaçadas de extinção, vulneráveis e invasoras a nível nacional;

Reconhecendo a importância das obrigações impostas pela Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB);

Havendo necessidade de se aprovar a Lista Vermelha e divulgar as categorias das espécies de Angola;

Em conformidade com os poderes delegado pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determina-se:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovada a Lista Vermelha das Espécies de Angola, anexa ao presente Decreto Executivo do qual é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Categorias)

1. A Lista Vermelha das espécies de Angola é composta por quatro categorias designadamente:

a) **Categoria A — Espécie Extinta (Ex):** Quando a espécie tem histórico de ocorrência natural em Angola e é dada por extinta ou nunca mais foi vista no seu habitat;

b) Categoria B — Espécie Ameaçada de Extinção

(AEx): Quando diversos Factores ameaçam seriamente a sua existência, dificultando a sua reprodução ou regeneração natural, levando as suas populações abaixo de níveis sustentáveis;

c) Categoria C — Espécie Vulnerável (Vul): Quando a actividade humana ameaça a sua existência naturalmente no território Nacional;**d) Categoria D — Espécies Invasoras:** Quando a espécie não ocorre naturalmente ou é introduzida no Território Nacional.

ARTIGO 3.º
(Actualização)

As Categorias de cada espécie são actualizadas mediante a informação científica disponível num período de cinco anos.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro do Ambiente.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2018.

A Ministra, *Paula Francisco*.

LISTA VERMELHA DE ESPÉCIES DE ANGOLA

1. Categoria A: Espécies Extintas (Ex)

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico
Mamíferos	1	Rinoceronte Preto	<i>Diceros bicornis</i>
	2	Hiena Castanha	<i>Hyæna brunnea</i>
Aves		Pingüim do Cabo (Africano)	<i>Spheniscus demersus</i>

2. Categoria B: Espécies Ameaçadas de Extinção (AEx)

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Mamíferos	1	Mabeco	<i>Lycæon pictus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	2	Hiena-malhada	<i>Crocuta crocuta</i>	Caça furtiva de animais que consome
	3	Protelo	<i>Proteles cristatus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	4	Leão	<i>Panthera leo</i>	Caça furtiva de animais que consome
	5	Chita	<i>Acinonyx jubatus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	6	Zebra de Montanha	<i>Equus zebra hartmannæ</i>	Caça furtiva
	7	Gorila	<i>Gorilla gorilla</i>	Caça furtiva
	8	Pacaça (Búfalo vermelho)	<i>Syncerus caffer nanus</i>	Caça furtiva
	9	Cabra do mato comum	<i>Sylvicapra grimmia</i>	Caça furtiva
	10	Chimpanzé	<i>Pan troglodytes</i>	Caça furtiva
	11	Manatim africano	<i>Trichechus senegalensis</i>	Pesca ilegal e degradação do seu habitat
	12	Macaco de Brazza	<i>Cercopithecus neglectus</i>	Caça furtiva
	13	Colobo	<i>Colobus angolensis</i>	Caça furtiva
	14	Palanca Negra Gigante	<i>Hippotragus niger variani</i>	Caça furtiva
	15	Raposa das areias	<i>Vulpes chama</i>	Caça furtiva de animais que consome
	16	Suricata	<i>Suricata suricata</i>	Caça furtiva
	17	Búfalo	<i>Syncerus caffer caffer</i>	Caça furtiva e Fragmentação do habitat
	18	Girafa de Angola	<i>Girafa camelopardalis angolensis</i>	Caça furtiva
	19	Babuino (Macaco cão)	<i>Papio ursinus</i>	Caça furtiva e fragmentação do habitat

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Répteis		Tartaruga de Couro	<i>Dermochelys coriacea</i>	Destruição do ninhos e captura indirecta
Aves	1	Tordo-da-fumas	<i>Xenocopsychus ansorgei</i>	Endêmica, fragmentação do habitat
	2	Cinzentinho	<i>Estrilda thomensis</i>	Endêmica, fragmentação do habitat
	3	Garça de Garganta - Vermelha	<i>Egretta vinaceigula</i>	Desconhecido
	4	Gru Coroado	<i>Balearca regulorum</i>	Desconhecido
	5	Papagaio-cinzento	<i>Psittacus erithacus</i>	Caça furtiva P/ Domesticação
	6	Gru Carunculado	<i>Bugeranus carunculatus</i>	Desconhecidas
	7	Garça de Barriga - Vermelha	<i>Ardeola rufiventris</i>	Desconhecidas
Peixes	1	Raia Manta	<i>Manta birostris</i>	Pressão da Pesca ilegal
	2	Tubarão Azul	<i>Prionace glauca</i>	Pressão de Pesca ilegal
	3	Tubarão Tigre	<i>Galeocerdo curvier</i>	Pressão de Pesca ilegal

3. Categoria C: Espécies Vulneráveis (Vul)

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Mamíferos	1	Babuíno-cinzento	<i>Papio ursinus</i>	fragmentação do habitat
	2	Babuíno amarelo	<i>Papio cynocephalus</i>	fragmentação do habitat
	3	Chacal de flancos raiados	<i>Canis adustus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	4	Chacal de dorso preto	<i>Canis mesomelas</i>	Caça furtiva de animais que consome
	5	Raposa orelhuda	<i>Otocyon megalotis</i>	Caça furtiva de animais que consome
	6	Ratel	<i>Mellivora capensis</i>	Caça furtiva
	7	Lontra castanha	<i>Lutra maculicollis</i>	Caça furtiva
	8	Civeta	<i>Civettictis civetta</i>	Caça furtiva
	9	Gato bravo	<i>Felis silvestris</i>	Caça furtiva de animais que consome
	10	Serval	<i>Felis caracal</i>	Caça furtiva de animais que consome
	11	Caracal	<i>Felis caracal</i>	Caça furtiva de animais que consome
	12	Leopardo	<i>Panthera pardus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	13	Pangolim Vulgar	<i>Manis temminckii</i>	Fragmentação do habitat
	14	Gimbo	<i>Orycterops afer</i>	Fragmentação do habitat
	15	Elefante de Savana	<i>Loxodonta africana africana</i>	Caça furtiva e fragmentação do habitat
	16	Elefante de Floresta	<i>Loxodonta africana cyclotis</i>	Caça furtiva e fragmentação do habitat
	17	Zebra de planície	<i>Equus burchellii</i>	Caça furtiva
	18	Pangolim da Floresta	<i>Manis tetradactyla</i>	Caça furtiva

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Aves	1	Olho de curúncula de testa branca	<i>Platysteira albigularis</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	2	Perdiz de Estrias cinzentas	<i>Francolinus griseostriatus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	3	Perdiz de Montanhas	<i>Francolinus swierstrai</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	4	Ândua de Crista Vermelha	<i>Tauraco erythrolophus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	5	Rabo de Juncu de Rabadilha vermelha	<i>Colinus castanotus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	6	Tordito da Gabela	<i>Sheppardia gabela</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	7	Tordo-da-furnas	<i>Xenocopsychus ansorgei</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	8	Rouxinol de Pulitzer	<i>Macrosphes pultzeri</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	9	Papa-moscas de Angola	<i>Melaenornis hruneus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	10	Altador-de-poupa de Gabela	<i>Prionops gabela</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	11	Zomboteiro de Damaralandia	<i>Phoenixius damarensis</i>	Endémica, Deserto do Namibe
	12	Bico de Serra vermelha	<i>Tockus damarensis</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	13	Bico de Serra Monteiro's	<i>Tockus monteiri</i>	Endémica, Deserto do Namibe
	14	Cotovia Angolana	<i>Mirafra angolensis</i>	Endémica
	15		<i>Ammodramops grayi</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	16	Cotovia de bico comprido	<i>Certhilauda benguelensis</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	17	Unha longa de Grimwood	<i>Macropygia grimwoodi</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	18		<i>Parus carpi</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	19	Chiricuata de cabanis	<i>Phyllastrephus cabanisi</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	20			Endémica, fragmentação do habitat
	21		<i>Namibornis herero</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	22		<i>Cisticola luapula</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	23	Boita de ansorge	<i>Cisticola rufilatus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	24		<i>Cisticola dambo</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	25	Papa-moscas de Bohm	<i>Muscicapa boehmi</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	26	Papa-mosca fuliginoso	<i>Muscicapa infusata</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	27	Batis de Angola	<i>Batis minula</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	28	Picanço Pairador	<i>Lanioturdus torquatus</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	29	Tecelão de Bocage	<i>Ploceus temporalis</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	30	Cor de Cinza	<i>Euschistospiza cinereovinacea</i>	Endémica, fragmentação do habitat
	31	Avestruz	<i>Struthio camelus</i>	Caça furtiva/Captura para domesticação

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Répteis	1	Tartaruga Oliva	<i>Lepidochelys olivacea</i>	Destruição do ninhos e captura indirecta
	2	Tartaruga cabeçuda	<i>Caretta caretta</i>	captura indirecta e poluição marinha
	3	Tartaruga Vede	<i>Chelonia mydas</i>	Destruição do ninhos e captura indirecta
	4	Tartaruga de Pente	<i>Eretmochelys imbricata</i>	captura indirecta e poluição marinha
	5	Tartaruga (Cágado) de dobradiças de Bell	<i>Kinixys belliana</i>	Degradação do habitat
	6	Crocodilo	<i>Crocodylus niloticus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	7	Crocodilo de focinho pontagudo africano	<i>Mecistops cataphractus</i>	Caça furtiva de animais que consome
	8	Cágado de lama Negra da África Oriental	<i>Pelusios subniger subniger</i>	Degradação do habitat
	9	Cágado de dobradiças serrilhadas	<i>Pelusios sinuatus</i>	Degradação de habitat
	10	Jibóia	<i>Boa sp.</i>	Caça furtiva e fragmentação do habitat
Crustáceos		Caranguejo de Profundidade	<i>Chaceon maritae</i>	Pesca ilegal
Cetáceos	1	Baleia Azul	<i>Balaenoptera musculus</i>	Poluição/Encalhamento
	2	Cachalote-anão	<i>Kogiasima</i>	Poluição/Encalhamento
	3	Falsa-orca	<i>Pseudorca crassidens</i>	Poluição/Encalhamento
	4	Baleia de Bossa	<i>Megaptera novaeangliae</i>	Poluição/Encalhamento
	5	Baleia Sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	Poluição/Encalhamento
	6	Golfinho Comum	<i>Delphinus delphis</i>	
Peixes	1	Carapau	<i>Decapterus punctatus</i>	Pesca ilegal
	2	Dentão	<i>Dentex angolensis</i>	Pesca ilegal
		Savelha, Galucha e Ouilucha	<i>Ethmalosa fimbriata</i>	Pesca ilegal
		Linguado	<i>Arnoglossus capensis</i>	Pesca ilegal
Insectos	1	Salalé (Termites)	<i>Macrotermes subhyalinus</i>	Exploração ou captura insustentáveis
	2	Zitsombe (larva)	<i>Rhynchophorus phoenicis</i>	Exploração ou captura insustentáveis
	3	Angola Sparklewing	<i>Umma femina</i>	Espécie endêmica
	4	Angola Jewel	<i>Chlorocypha crocea</i>	Espécie endêmica
Vegetais	1	Moreira	<i>Chiorophora excelsa</i>	Exploração insustentável
	2	Munguba	<i>Entandrophragma utile</i>	Exploração Insustentável
	3	Muanza	<i>Albizia glaberrima</i>	Exploração Insustentável
	4	Undianuno/Kibaba	<i>Khaya anthotheca</i>	Exploração insustentável
	5	Tacula	<i>Pterocarpus angolensis</i>	Exploração Insustentável

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Ameaças Directas
Vegetais	6	Ako	<i>Antiaris welwitschii</i>	Exploração Insustentável
	7	Longui	<i>Gambeya africana</i>	Exploração Insustentável
	8	Mafumeira	<i>Ceiba pentandra</i>	Exploração Insustentável
	9	Tola-Chifuta	<i>Oxystigma oxyphyllum</i>	Exploração Insustentável
	10	Xinga-Xinca/Muazanza	<i>Piptadeniastrum africanum</i>	Exploração Insustentável
	11	Munguela	<i>Ricinodeudron heudeloti</i>	Exploração Insustentável
	12	Imbondeiro	<i>Adansonia digitata</i>	Urbanização e industrialização
	13	Kitiba	<i>Entandrophragma angolensis</i>	Exploração Insustentável
	14	Ebano	<i>Diospyros mespiliformis</i>	Exploração Insustentável
	15	Pau-ferro	<i>Caesalpinia leostachya</i>	Exploração Insustentável
	16	Pau-preto	<i>Dalbergia lalifolia</i>	Exploração Insustentável
	17	Sândalo africano	<i>Santalum album</i>	Exploração Insustentável
	18	Mogno	<i>Khaya sp.</i>	Exploração Insustentável
	19	Kungulo-Mukungulo	<i>Antrenella congolensis</i>	Exploração Insustentável
	20	Mupanda	<i>Brachystegia apiciformis</i>	Exploração Insustentável
	21	Welwitschia	<i>Welwitschia mirabilis</i>	Sobrepastoreio
	22	Mucumbi-Kumbi	<i>Lannea Welwitschia</i>	Exploração Insustentável
	23	N'Dulu-Ako	<i>Antiaris Welwitschia</i>	Exploração Insustentável
	24	Kababa-Ohia	<i>Celtis mildbraedii</i>	Exploração Insustentável
	25	Os mangais (todas as espécies)	<i>R. Mucronata B. gymnorhiza</i>	Abate indiscriminado e Poluição química
	26	Nfumbua	<i>Gnetum africanum</i>	Exploração Insustentável
	27	Makakata	<i>Harpagophytum procumbens</i>	Exploração insustentável
	28	Palmeiras Nativas		Urbanização /exploração de inertes e Seiva
	29	Pau de Cabinda	<i>Pausinystalia macroceras</i>	Exploração Insustentável
	30	Pau-Rosa	<i>Swartzia fistuloide</i>	Exploração Insustentável

4. Categoria D: Espécie Invasora (Exo):

Classe		Nome Vulgar	Nome Científico	Observação
Peixes		Cacusso	<i>Tilapia sp</i>	Fora do seu habitat reproduz-se bastante rápido e elimina as espécies nativas.
Vegetais	1	Cromolena	<i>Chromolaena odorata</i>	Invade Clareiras de florestas, bermas de estradas, savanas e cursos de água
	2		<i>Solanum mauritianum</i>	Invade margens das florestas, bermas de estradas e arredores de povoações.
	3	Camará. Cambara. Camará- de-Cheiro	<i>Lantana camara</i>	Invade savanas, bermas de estradas e margens das florestas, arredores de povoações.
	4	Mamona, mamoneira	<i>Ricinus communis</i>	Invade cursos de água, zonas húmidas e bermas de estradas
	5	Jacintos de água	<i>Eichhomia crassipes</i>	Invade cursos de água, zonas húmidas, canais de Irrigação
	6	Prosopis	<i>Prosopis glandulosa</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas: Meio urbano e espaços verdes
	7	Figo-do-diabo, Opuncia	<i>Opuntia stricta</i>	: Invade zonas áridas e arenosas,
	8		<i>Calotropis gigantea</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas. Bermas de estradas. Margens das aldeias e povoações e campos cultivados
	9	Acacia saligna	<i>Acacia saligna</i>	Elimina o Estrato herbáceo a sua volta
	10	Inga pequeno	<i>Inga vera</i>	Invade zonas áridas e arenosas
	11	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Invade zonas áridas e arenosas
	12	Erva-de-São João	<i>Ageratum conyzoides</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas. Bermas de estradas, Margens das aldeias e povoações e campos cultivados
	13	Picão-bravo, Botão de Ouro	<i>Galinsoga parviflora</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas. Bermas de estradas. Margens das aldeias e povoações e campos cultivados
	14	Erva-de-touro	<i>Tridax procumbens</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas. Bermas de estradas. Margens das aldeias e povoações e campos cultivados.
	15	Cardo Santo	<i>Argemone mexicana</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas.
	16	Cana-do-reino	<i>Arundo donax</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas: Invade campos cultivados, bermas de estradas, margens dos rios, etc.
	17	Margaridão, Girassol mexicano	<i>Tithonia diversifolia</i>	Cosmopolita domina quase todas as áreas. Bermas de estradas. Margens das aldeias e povoações e campos cultivados

A Ministra, *Paula Francisco*.